



ESTADO DO CEARÁ

Poder Legislativo Municipal

CÂMARA DOS VEREADORES

Rua José Rufino Pereira, 74 - Fone: 634-1246 - Cep. 62.350
UBAJARA - CEARÁ

LEI Nº 367, DE 30 DE MARÇO DE 1990.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO UBAJARENSE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

A Câmara Municipal de Ubajara, faz saber que decretou e o chefe do Poder Executivo promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. José Renato Ferreira Torrane, o título de CIDADÃO UBAJARENSE.

Art. 2º - A mesa da Câmara Municipal de Ubajara definirá data para outorga do Diploma a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ubajara, em 30 de Março de 1990.

Enio Braga de Carvalho

Prefeito Municipal